



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5.491 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

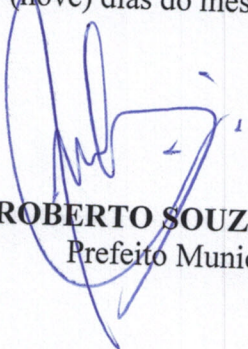
DECRETA:

Art. 1º- É nomeado, a partir de 09 de setembro de 2019, o senhor **ANTONIO DE ARAUJO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III (CDI-5), pertencente ao quadro de pessoal da Companhia Municipal de Transporte e Trânsito

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

(Handwritten signature)
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
11/09/2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.492 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º- É nomeado, a partir de 09 de setembro de 2019, o senhor **VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III (CDI-5), pertencente ao quadro de pessoal da Companhia Municipal de Transporte e Trânsito

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

(Handwritten signature)
ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

[Handwritten signature]
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
11/09/2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.493 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

“Suspende concessão de Gratificação aos servidores com base no artigo 3º, 5º da Lei 893/2009, e dá outras providências”.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO determinação contida no Despacho nº 2519/2019 exarada pela Secretaria de Atos de Pessoal, nos autos do processo nº 14364/2018 oriundo do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios Goianos, que apura denúncia de irregularidade de possível transposição de Cargos Públicos no Município de Santo Antônio do Descoberto, mas precisamente na CMTT;

CONSIDERANDO que as medidas requeridas são de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, em face clausula de reserva de poderes;

CONSIDERANDO que as medidas sobreditas no referido despacho não é uma opção do Administrador, senão um dever institucional ao qual não se pode esquivar, sob pena de responsabilidade pessoal, posto que trata de determinação do TCM;

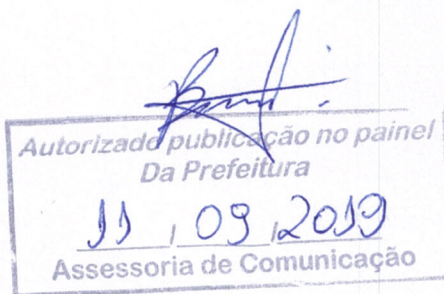
DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa os pagamentos das gratificações concedidas com base no artigo 3º, § 5º da Lei Municipal nº 823/2009 a todos os servidores que recebem com base nesta Lei Municipal.

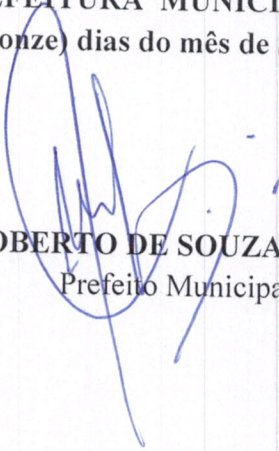
Art.2º - Este DECRETO entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário, até decisão de mérito do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios Goianos.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
DESCOBERTO-GO, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2019.


ADOLPHO ROBERTO DE SOUZA VON LORHMANN
Prefeito Municipal